



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo a implantação do CRAS Itinerante, com atendimento descentralizado nos bairros mais afastados do Município de Itanhaém, conforme especifica.”

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, para que promova a implantação do CRAS Itinerante, com atendimento descentralizado nos bairros mais afastados do Município de Itanhaém.

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços da assistência social, especialmente para moradores de bairros mais distantes da região central, que muitas vezes encontram dificuldades de deslocamento para atendimento presencial nas unidades fixas. A medida busca garantir maior inclusão social e atendimento mais próximo das comunidades.

O CRAS Itinerante poderá realizar atendimentos periódicos nos bairros, oferecendo serviços como atualização do Cadastro Único, orientação sobre benefícios sociais, encaminhamentos para programas assistenciais, acompanhamento familiar e demais ações socioassistenciais. A iniciativa também permitirá identificar de forma mais rápida as demandas locais e direcionar políticas públicas de forma mais eficiente.

Além disso, o atendimento descentralizado contribui para fortalecer o vínculo entre o poder público e a população, levando os serviços diretamente às comunidades e garantindo maior alcance das políticas sociais. A presença periódica da equipe técnica nos bairros facilita o atendimento de idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a implantação do CRAS Itinerante representa importante medida de inclusão social, ampliando o acesso aos serviços públicos e promovendo atendimento mais humanizado à população que mais necessita.



Sala“D.Idílio José Soares”,em 26 de Abril 2026.

**Fernando da Silva Xavider de Miranda
Vereador**

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA XAVIER MIRANDA em segunda-feira, 27 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e informe o código 9Z7C-7T SN-2581-83KH.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=9Z7C-7TSN-2581-83KH>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9Z7C-7TSN-2581-83KH

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP